

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE.

**SETOR REQUISITANTE:** COMPRAS

### 1. OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM VISTAS A ORIENTAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, E ADEQUAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE**

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada é essencial para atender à necessidade institucional de garantir a transparência na gestão pública, bem como garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A crescente relevância da privacidade e da proteção de dados pessoais exige medidas eficazes que permitam à Câmara Municipal de Salgueiro/PE adequar seus processos internos às exigências legais, minimizando riscos de tratamento inadequado ou de uso indevido dessas informações. Assim, é fundamental contar com suporte especializado para analisar as práticas atualmente empregadas, identificar vulnerabilidades e propor soluções que fortaleçam o cumprimento da legislação vigente.

Entre as principais demandas está a adequação das políticas de compartilhamento de informações, uma vez que o fluxo de dados pessoais dentro de uma instituição pública deve atender às diretrizes da LGPD no que diz respeito à transparência, segurança e especificamente. A consultoria jurídica especializada fornecerá subsídios para reestruturar práticas internacionais, elaborar ou revisar normativas e implementar estratégias que garantam a proteção de dados, evitando possíveis sanções legais e aumentando a confiança dos cidadãos na administração pública municipal.

Sob o prisma do interesse público, os serviços contratados reforçam o compromisso da Câmara Municipal com a proteção dos direitos individuais e coletivos, contribuindo para a eficiência administrativa e para o fortalecimento da governança. A orientação técnica adequada possibilitará a construção de um ambiente institucional alinhado aos princípios de responsabilidade e segurança jurídica, garantindo que a gestão pública atenda não apenas às exigências legais, mas também às expectativas de transparência e respeito aos dados pessoais de servidores, agentes públicos e municípios.

### 3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM VISTAS A ORIENTAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, E ADEQUAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE	MÊS	12

**4.OBSERVAÇÕES GERAIS:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de

2021.

#### **4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

a) A execução dos serviços de assessoria e consultoria jurídica será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato. O contratado deverá responder, durante a semana, de forma online ou presencial, a qualquer solicitação da Câmara Municipal de Salgueiro/PE.

#### **4.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando:
- o **Atendimento online:** Para garantir agilidade e flexibilidade, o contratado deverá responder às demandas da Câmara Municipal de forma online, utilizando ferramentas de comunicação como e-mail, telefone e videoconferência.
- o **Visitas presenciais:** O contratado deverá realizar visitas presenciais semanais às dependências da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, em dias e horários a serem acordados entre as partes. As visitas presenciais permitirão o contato direto com os vereadores e servidores, facilitando a comunicação e o acompanhamento dos processos.
- o **Atendimentos na sede da Contratada:** Eventualmente, poderão ser realizados atendimentos nas dependências da CONTRATADA, desde que previamente agendados e com a disponibilidade da equipe técnica para atender às demandas da CONTRATANTE.
- **Horário:** O contratado deverá se adequar ao horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salgueiro/PE, observando a legislação trabalhista. A disponibilidade para atendimentos em horários extraordinários poderá ser acordada entre as partes, mediante solicitação prévia e justificada.

#### **4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

**Ariane de Sousa**

Chefe de Gabinete  
Fiscal de Contratos

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



## A U T U A Ç Ã O

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2025

### INEXIGIBILIDADE 04/2025

AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE SALGUEIRO – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA**, COM VISTAS A ORIENTAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, E ADEQUAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

10 23 CAMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01 031 0001 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

01 031 0001 2010 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSO JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**, Agente de contratação, o subscrevi.

**MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**

Agente de Contratação



## Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Salgueiro/PE  
Ref.: Processo 04/2025, inexigibilidade 04/2025.

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM VISTAS A ORIENTAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, E ADEQUAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.**

Salgueiro/PE, 03 de Janeiro de 2025.

Cordialmente,

**MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS**

Agente de Contratação

C A S A E P I T Á C I O A L E N C A R



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025  
INEXIGIBILIDADE 04/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE NOTIFICA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM VISTAS A ORIENTAR E IMPLEMENTAR MEDIDAS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, INCLUINDO ANÁLISE DE PROCESSOS INTERNOS, E ADEQUAÇÃO DE PRÁTICAS DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES, GARANTINDO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE.** PARA MAIS DETALHES, CONSULTE O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - ([pncp.gov.br/app/editais](http://pncp.gov.br/app/editais)) OU O SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.

SALGUEIRO (PE), 03 DE JANEIRO DE 2025.

MAIRTON RONALDO PEREIRA LUCAS  
AGENTE DE CONTATAÇÃO